

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 156/2020.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a CARLOS ROBERTO ESPIRITO SANTOS, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 156/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 30 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SOLEDAD!

Marilda Borges Corhellini

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO ESPIRITO SANTOS

Representante Legal CONTRATADA

Registrado sob nº 156

( 'odade, 30. /.09. /20.84..